



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Informação n.º 82/2017-ULIC

Porto Alegre, 26 de setembro de 2017.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º
103/2017
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

Somente será aceito PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com a medida solicitada, **20 X 21 cm**, conforme descrito no item 3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O importante é a obediência às características do objeto a ser adquirido, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, não será aceito PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com **medida diferente** da que a estabelecida no dispositivo editalício mencionado.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Marly de Barros Monteiro,
Pregoeira.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 26/09/2017 16:17:01):

Nome: **Marly de Barros Monteiro**

Data: **26/09/2017 16:17:06 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **WyVOW1PQTaq2fFOblH8WRQ@SGA_TEMP** e o CRC **42.4906.7397**.

1/1